



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 44/2.011

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

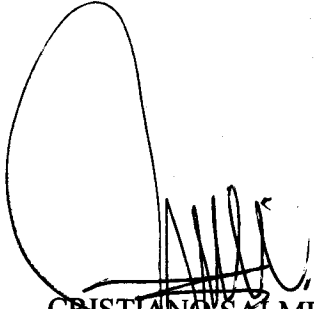
ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2.011, que
“CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA REVISÃO DA
RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998 (R.I) E DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2.011, de autoria da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Birigüi, que “CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES
PARA REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.998 (R.I) E
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI”, à luz dos dispositivos regentes, é de
parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa
obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.


Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 10 de março de 2.011.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.

JOÃO FLÁVIO M. SALMEIRÃO,
MEMBRO.


VALDEMIR FREDERICO,
MEMBRO.